



Governo do Estado de Roraima
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- FEMA.

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h:00min, na sala da Presidência, situada na Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665. Reuniram-se os membros da comissão DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, conforme previsto no Art 4º do Decreto 5471 de 29 de agosto de 2003. Estando presentes: Presidente do conselho em Exercício DANIEL LUIZ DE OLIVEIRA (Presidente do FEMA em Exercício), ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS (membro) e LEURINEIA GOMES FERREIRA (membro). Estando ausente o Presidente do conselho WAGNER SEVERO NOGUEIRA (Presidente do FEMA), por motivo de viagem a serviço, e WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA (membro), por motivo de férias. Ademais, o Presidente do Conselho em Exercício agradeceu a presença de todos.

Em ato contínuo foi apresentado o processo 18201.004488/2023.48, aprovado por unanimidade, desde que atenda as ressalvas do **PARECER 768/2024 PGE/GAB/ADJ/CA** (14745274), relacionado à renovação do Contrato nº 67 FEMARH/PRES/NCCP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços náuticos, com recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, para atender as demandas desta Fundação Estadual do Meio Ambiental e Recursos Hídricos.

Na oportunidade o conselho devolve o processo 18201.001636/2023.72, para ressarcimento à conta do FEMA, o valor dos pagamentos que forem efetuados relativos a juros e multas consoante as notas fiscais 3902 e 3903, gerados no recolhimento do INSS (Documento de Arrecadação Federal - DARF) referente ao Processo de Prestação de Serviço de Limpeza, conforme determinação do Art. 8º do Decreto 5.464-E de 22 de agosto de 2003.

O conselho solicita que a DIOF/DIRAF apresente os comprovantes de devolução referente aos juros e multas pagos com recursos do FEMA.

Não havendo mais objeções e não existindo mais nada a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a ser tratado, eu Karen Christinna Souza Reis (1ª secretária), lavrei a presente ATA que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes:

DANIEL LUIZ DE OLIVEIRA (Presidente em Exercício)

ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS (membro)

LEURINEIA GOMES FERREIRA (membro)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Barbosa dos Santos, Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, em 10/10/2024, às 12:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leurineia Gomes Ferreira, Chefe de Divisão de Contabilidade**, em 10/10/2024, às 12:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira, Presidente da FEMARH - Em Exercício**, em 10/10/2024, às 12:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14795656** e o código CRC **E3B1A678**.

18201.001183/2024.65

14795656v5